

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº 2.102, de 30 de Agosto de 2021.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO QUE
ESPECIFICA."**

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) Em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.676, de 30 de novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente na importância de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Jaborá:

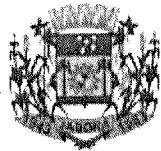
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.0.0.0019 (0019) (90) – Aplicações Diretas RS 130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.0.0001 (0001) (94) – Aplicações Diretas RS 50.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0004.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.00.00.00.00.0.0.0019 (0019) (104) – Aplicações Diretas RS 130.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.0.0.0019 (0019) (92) – Aplicações Diretas RS 130.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.0.0001 (0001) (89) – Aplicações Diretas RS 50.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0004.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.00.00.00.00.0.0.0018 (0018) (102) – Aplicações Diretas RS 100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.0.0019 (0019) (106) – Aplicações Diretas RS 30.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº 2.102, de 30 de Agosto de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 30/Agosto/2021


CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/08/2021


RICHARD MORO
Secretário De Administração